

UNIDADE DE GESTÃO EMPREGO DO IEFP

PROJETO INSERÇÃO E EMPREGABILIDADE

1. Enquadramento

No âmbito do Programa de Atividades para o ano 2018 o IEFP irá implementar no mês de outubro, em parceria com a Câmara Municipal da Boa Vista Projeto Inserção e Empregabilidade.

2. Objetivo

Incentivar e apoiar a criação de postos de trabalho, através do surgimento das iniciativas locais e regionais de emprego/ autoemprego e contribuir para a dinamização das economias locais e regionais, mediante a realização de investimentos de pequena dimensão.

3. Público alvo

O Projeto é destinado indivíduos de ambos os sexos com idade compreendida entre os 18 a 40 anos, residentes no município da Boa Vista

4. Componentes do Projeto

- Capacitação em empreendedorismo: Planear e Iniciar o seu Negócio (52 horas) tendo como resultado final a elaboração de um Plano de Negócio;
- Atribuição de Kits (composto por equipamento e ferramentas) aos melhores Planos de negócios elaborados no âmbito da ação de capacitação;
- Assistência técnica durante um período de 3 meses para implementação do negócio;

5. Local de realização

A ser definido em parceria com a Câmara Municipal da Boa Vista

6. Requisitos

6.1. Fase de seleção para ação de capacitação:

- a. Ter idade compreendida entre os 18 e 40 anos;
- b. Possuir uma formação profissional (formação inicial ou capacitação) ou superior de preferência na área do negócio que pretende implementar;
- c. Possuir uma ideia de negócio;
- d. Possuir experiência na área de negócio;
- e. Não ter beneficiado de nenhum apoio anterior pelo IEFP ou parceiro;

6.2. Documentos a serem apresentados pelo candidato no momento de inscrição:

- a) Cópia do BI/ Passaporte válido;
- b) Declaração de NIF
- c) Cópia do Certificado de formação técnica e profissional ou equivalente;
- d) Curriculum Vitae
- e) Ficha de inscrição (a ser disponibilizado pela Câmara Municipal).

6.3. Fase de Seleção final para financiamento do plano de negócio (equipamentos):

- a. Possuir plano de negócio viável (será constituído um júri que selecionará os planos de acordo com os critérios em uso no IEPF);
 - b. Condições prévias necessárias para implementação do Plano de negócio (espaço adequado, título de propriedade, contrato de arrendamento ou doação, licenciamento...)
 - c. Implementar o plano de negócio no município de residência;
 - d. Ter garantia de financiamento para cobrir eventual gap entre o investimento total do projeto e o financiamento a ser atribuído através de equipamentos/ Kits.
7. Os Kits a serem financiados deverão ser compostos por equipamentos, maquinaria e ferramentas. Não serão financiados consumíveis / matéria-prima.
8. O promotor deve apresentar as faturas proformas em tempo útil de acordo com as orientações da equipa do IEPF e Câmara Municipal.
9. O IEPF não suporta os custos de transporte dos componentes do Kit que foram adquiridos fora do mercado local.

Praia, agosto de 2018